



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

RESOLUÇÃO Nº 09/24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2005, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, QUE "AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, faz saber: que o Plenário aprovou no dia 02 outubro de 2024, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O art. 1º, § 1º, II da Resolução nº 02, de 10 de agosto de 2005, da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II – O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 35% nos casos de servidores/empregados Celetistas e 40% para servidores estatutários.

Art. 2º - Inclui-se o inciso IV no § 1º do art. 1º, da Resolução nº 02, de 10 de agosto de 2005, da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, nos seguintes termos:

"Art. 3º - O cálculo da margem consignável será o percentual de 35% nos casos de servidores/empregados Celetistas e 40% para servidores estatutários da remuneração mensal/subsídio bruto percebido pelo servidor/Vereador".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 02/10/2024 14:26:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara de Marechal Thaumaturgo

impessoalidade, da moralidade e da publicidade, bem como o art. 75 inciso XVII § 3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o interesse em realizar a Aquisição de Materiais/Equipamentos a serem utilizados no Laboratório de Biodiesel – NULBI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Chapa aquecedora – com agitação magnética; Temperatura na placa: 50°C a 350°C; rotação: 100 a 2000 RPM; controle de rotação e temperatura: digital micro processado PWM com regulagem de 10 a 99% no display; capacidade de agitação: até 20 litros de solução; chapa aquecedora: em alumínio 6351 – diâmetro de 200mm; gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura lisa; dimensões: L=210 x P=250 x A=130 mm; peso: 6 kg; potência: 400 Watts; tensão: 220 Volts; cabo de energia conforme NBR 14136 com adaptador tripolar padrão IEC; acompanha: 01 Barra magnética (peixinho) revestida de teflon; 02 Fusíveis extra	Unid	01
2	Projektor multimídia – mini projetor, sistema: ANDROID 11, Resolução Óptica Nativa: 1280x720dpi, Resolução Máxima: 4K Compatibilidade RAM: 1GB DD, Wi-Fi: 2,4, Fonte de Luz: LED RGB, Luminosidade: 200 ANSI, equivalente a 2000 Lumens, Contraste: 3000:1-4000:1, Bluetooth: Sim 5.0, Alto-falantes Integrados: Os alto-falantes estéreo de 5W embutidos, Tamanho da projeção: 40-150 polegadas, Distância da projeção: 1.2-4M, Ajuste de Foco: Manual, Correção Keystone: Automática / Keystone Vertical Correção + – 40°, Tensão: Bivolt 110/220v automático, Vida útil do LED: 50000 horas, Peso do Produto: 500 gr.	Unid	01
3	Impressora multifuncional – Impressora multifuncional com tanque de tinta 3 em 1 com conexão USB, conectividade wi-fi e wi-fi-Direto, funções do display impressora, copiadora e digitalizadora, resolução 5760x1440dpi, velocidade de impressão Preto: 33ppm, Colorido: 15ppm, resolução da scanner 1200x2400dpi, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Tanques frontais para visualização dos níveis de tinta, que possua conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão, design, manual de instalação, voltagem bivolt, tipo de tomada de 10A, Prazo de garantia de 1 ano, cor da impressora preta, CD-ROM com drivers, Cabo de energia, que acompanhe 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, formato de arquivo no Scanner PDF ou WSD.	Unid	01
4	Balança analítica – com câmera de pesagem (capela); com 4 casas decimais após a virgula, capacidade total de 220 g; auto calibração por meio de peso interno; funções: contagem de peças, percentual, pesagem de animais, densidades sólidas e líquidas; display tipo LCD retro iluminado; legibilidade de 0,1 mg, quatro casas decimais; tara total 220 g; desvio padrão + 0,2 mg; linearidade + 0,3 mg; tempo de estabilização: 4 segundos; compensação automática da temperatura ambiente no momento da pesagem, para evitar a calibração constante; compensa entre 15°C e 30°C; indicador visual da estabilização da leitura, assegurando resultados confiáveis; compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; dimensões da câmara de pesagem: C=16 cm x L = 14 cm x A=23 cm; diâmetro do prato de pesagem: 8 cm; prato com protetor contra pó; 3 filtros digitais de vibração adaptáveis a necessidade e ambiente de trabalho; saída de dados serial Rs232; cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136; acompanhando manual de instruções.	Unid	01
5	LAVADORA DE ALTA PRESSAO PORTATIL – Características Técnicas: Lavadora de alta pressão, aplicação: doméstica, potência: 1450 Watts, pressão máxima: 1800 psi, Libras: 1800, Vazão: 300 l/h, composição: plástico, com rodas e alça para transporte, filtro, com protetor de sobreaquecimento, sistema stop total, protetor térmico, bico vario, frequência: 60Hz, consumo: 1,45Kw/H, comprimento da mangueira de alta pressão: 3 metros, voltagem: 110V (Não é bivolt), manual de instruções.	Unid	01

Art. 2º Os interessados em participar do processo, deverão solicitar o formulário à Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC, além do Termo de Referência, através do e-mail dofuntac.ac@gmail.com, ou presencialmente, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – AVISO 31, a entrega deverá ocorrer de 07h às 14h na sala da Divisão de Licitações e Contratos nesta FUNTAC, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da proposta, a contar da data desta publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 07 de outubro de 2024.

Paulo Alves de Azevedo
Agente de contratação
Portaria nº 025/2024

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº 09/24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2005, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, QUE "AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, faz saber: que o Plenário aprovou no dia 02 outubro de 2024, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º – O art. 1º, § 1º, II da Resolução nº 02, de 10 de agosto de 2005, da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II – O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 35% nos casos de servidores/empregados Celetistas e 40% para servidores estatutários.

Art. 2º – Inclui-se o inciso IV no § 1º do art. 1º, da Resolução nº 02, de 10 de agosto de 2005, da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, nos seguintes termos:

"Art. 3º – O cálculo da margem consignável será o percentual de 35% nos casos de servidores/empregados Celetistas e 40% para servidores estatutários da remuneração mensal/subsídio bruto percebido pelo servidor/Vereador".

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA

EM, 02 DE OUTUBRO DE 2024

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara de Marechal Thaumaturgo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA PLENÁRIA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Ata da septuagésima sétima sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2024, às oito horas e quarenta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência da